



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 26 de Junho de 2020 • ANO V | N° 754



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Pedro Inacio Wiegert (Pedro Satelite) - PSD.
- Silvano Ferreira do Amaral (Silvano Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 178/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 114/2020 de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que concedeu averbação de tempo de contribuição ao Senhor DARCI LOVATO, servidor estável, matrícula funcional n.º 32471.

Onde se lê: “... em atenção ao Protocolo n.º 201958163, de 22.11.2019”.

Leia-se: “... em atenção ao Protocolo n.º 202061869, de 19.02.2020”.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de junho de 2020.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 176/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n.º 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, nos termos da Resolução Administrativa n.º 009/2020, de 25/03/2020, compulsoriamente, usufruída nos seguintes períodos:

1	22901	Adão Rodrigues De Oliveira Junior	30/06/20 a 27/09/20
2	9836	Agenor Jácomo Clivati Junior	30/06/20 a 27/09/20
3	23957	Ana Martins De Araújo Ponteli	30/06/20 a 27/09/20
4	4054	Antônio Lourenço Sobrinho	30/06/20 a 27/09/20
5	32490	Augusto Cesar Martins De Siqueira	30/06/20 a 27/09/20
6	9799	Carla Aparecida Costa E Silva De Castro Pinto	30/06/20 a 29/07/20
7	41558	Carolina da Silva Godinho	06/07/20 a 03/10/20
8	29021	Celso Henrique Da Silva	30/06/20 a 27/09/20
9	23309	Cláudio Roberto Dias Da Silva	30/06/20 a 27/09/20
10	9910	Cleudes Mario Teixeira Faro	30/06/20 a 27/09/20
11	40962	Deisy Renata Boroviec Pinto	04/05/20 a 01/08/20



12	27023	Denise Maria Soares Martins De Siqueira	30/06/20 a 27/09/20
13	26217	Deusélia Alves Teixeira	30/06/20 a 27/09/20
14	22720	Eder Batista de Souza	01/04/20 a 30/05/20
15	24010	Edineia Aparecida Da Silva	30/06/20 a 27/09/20
16	23237	Edson José Oliveira Das Neves	30/06/20 a 27/09/20
17	4406	Edwardes Quintiliano	30/06/20 a 27/09/20
18	1764	Eleuza Rosa Silva Duarte Cambará	30/06/20 a 27/09/20
19	21830	Erica Bussik Figueiredo	18/05/20 a 15/08/20
20	20436	Eutímio Corrêa Militão	30/06/20 a 27/09/20
21	26529	Evantina Duarte Queiroz	30/06/20 a 27/09/20
22	15222	Frederico Márcio De Area Leão Monteiro	30/06/20 a 27/09/20
23	26737	George Adriano Castro E Costa	30/06/20 a 27/09/20
24	26792	Geralda Lucia de Faria Mendes	30/06/20 a 29/07/20
25	6798	Geraldo Duarte dos Santos Junior	30/06/20 a 27/09/20
26	41296	Gerusa Adelina de arruda	15/06/20 a 14/07/20
27	26734	Giani Antônia Pinheiro Da Silva	17/06/20 a 14/09/20
28	22597	Gonçalo Honorato de Magalhães	16/07/20 a 14/08/20
29	32484	Gonçalo Maximiano Almeida Arruda	30/06/20 a 27/09/20
30	22202	Hideraldo Campos	30/06/20 a 27/09/20
31	18739	Irene De Oliveira	30/06/20 a 27/09/20
32	27198	Joana Aparecida De Castro Chaves	30/06/20 a 27/09/20
33	26785	Joelma Alves Pimentel	30/06/20 a 27/09/20
34	24001	José Mario Pinto	30/06/20 a 27/09/20
35	9817	José Maronezzi	30/06/20 a 27/09/20
36	13018	Lúcia Carvalho Araújo Satiro	30/06/20 a 27/09/20
37	22020	Lucilene Guimarães Lino	30/06/20 a 27/09/20
38	26760	Lucimar Nascimento Miranda	30/06/20 a 27/09/20
39	23976	Luiz Jacarandá Filho	30/06/20 a 27/09/20



40	22860	Luiz Vidal Da Fonseca Junior	30/06/20 a 27/09/20
41	29945	Mara Eulina Dos Santos Camargo	30/06/20 a 27/09/20
42	23301	Marco Antônio De Freitas Pinheiro	30/06/20 a 27/09/20
43	25528	Maria Das Dores Conceição Da Silva	30/06/20 a 27/09/20
44	21854	Maria Eliza Gonçalves De Siqueira	01/06/20 a 30/06/20
45	26340	Maria Helena De Figueiredo	30/06/20 a 27/09/20
46	26333	Marilza Pereira Soares Ferraz	30/06/20 a 27/09/20
47	3116	Milton Araujo de Brito	30/06/20 a 27/09/20
48	29024	Mônica Auxiliadora Capile Lobo Curvo	25/05/20 a 23/06/20
49	19550	Natália Fátima Cerqueira Doerl	30/06/20 a 27/09/20
50	26072	Onizeti Aparecida Ventura	30/06/20 a 27/09/20
51	8485	Osvaldir Aparecido Oliveira	15/07/20 a 13/08/20
52	24044	Patrícia Cristina de Oliveira Silva	18/05/20 a 15/08/20
53	40959	Rafaela Freitas Siqueira	01/04/20 a 29/06/20
54	27009	Rafael Lima Damasceno	30/06/20 a 27/09/20
55	40948	Renan Marcel Santos da Silva	01/04/20 a 30/04/20
56	25217	Roldão Salles Filho	30/06/20 a 27/09/20
57	20564	Rosa Maria De Amorim Orue	13/07/20 a 10/10/20
58	19458	Sebastião Geraldo Riva	30/06/20 a 27/09/20
59	25130	Sérgio Maurílio Pasinato Amorim	30/06/20 a 27/09/20
60	23208	Simone Ribeiro Castro Garcia	30/06/20 a 27/09/20
61	26761	Sonia Maria Coelho Marques	30/06/20 a 27/09/20
62	23281	Suelma Teles Da Silva	30/06/20 a 27/09/20
63	18624	Valdize Dias De Miranda Silva	30/06/20 a 27/09/20
64	3748	Valmir Tavares Dos Santos	30/06/20 a 27/09/20
65	23194	Varney Figueiredo De Lima	30/06/20 a 27/09/20
66	19422	Vilson José De Jesus	01/07/20 a 28/09/20
67	26341	Wanderlea Auxiliadora Coenga Rondon	30/06/20 a 27/09/20

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 177/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº. 125/2020 nos seguintes moldes:

Os servidores abaixo relacionados na Portaria nº. 125/2020, 141/2020 nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER RETIFICADOS os períodos descritos na mesma para fins de usufruto de licença-prêmio nos seguintes moldes:

54	41036	Daniel Backes	01/04/2020 a 30/05/2020
159	5034	Lúcia Pereira da Silva Souza	01/04/2020 a 29/06/2020
190	41051	Mariana Araújo do Espírito Santo Venturi	01/04/2020 a 30/04/2020
248	3694	Terezo de Jesus Siqueira	01/04/2020 a 29/06/2020
261	41005	Verônica Canuto de Menezes	01/04/2020 a 30/04/2020
271	40829	Yuri Gauer Marques	01/04/2020 a 30/05/2020

Os servidores abaixo relacionados na Portaria nº. 125/2020, nos “números/nome/período” descritos, DEVEM SER EXCLUÍDOS da referida Portaria, com o devido autorizo da Mesa Diretora, quanto ao usufruto da licença-prêmio anteriormente concedidas:

116	40970	Helder Alves Borges Faria	01/04/20 a 29/06/20
-----	-------	---------------------------	---------------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 11.157, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autor: Lideranças Partidárias

Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os professores da categoria “V” do Estado de Mato Grosso, em virtude da situação de emergência da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências.



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá estabelecer o provimento de renda emergencial no valor de 1.100,00 (mil e cem reais) aos professores da categoria “V” do Estado de Mato Grosso, em virtude da situação de emergência no Estado em decorrência da pandemia do novo coronavírus - covid-19.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º será destinado aos professores da categoria “V” do Estado de Mato Grosso que exercem suas atividades e que tenham perdido sua fonte de renda em função da pandemia do coronavírus.

Parágrafo único O valor mensal do benefício será de 1.100,00 (mil e cem reais) por trabalhador, pago enquanto estiver vigente a situação de emergência no Estado de Mato Grosso em decorrência da pandemia do novo coronavírus - covid-19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, nos termos de regulamento, devendo pagar o benefício de que trata o art. 1º, independentemente de renda familiar mensal ou renda familiar mensal *per capita*, com objetivo de repor parte da renda dos professores da categoria “V” de Mato Grosso que tenha cessado em virtude da total paralisação da atividade no Estado.

Art. 4º A validade e efeitos desta Lei durarão enquanto estiver vigente o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara a situação de calamidade no Estado de Mato Grosso em decorrência da pandemia do novo coronavírus - covid-19.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei terão dotação orçamentária própria, dentro da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), por meio do Gabinete de Situação, com o objetivo de organizar e executar a integração das operações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas ações de combate à pandemia causada pelo coronavírus - covid-19.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em caráter emergencial.

Art. 7º O pagamento do benefício se iniciará com a entrada em vigor desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Maristela Cristhianne Mali Nars-ME

Objeto: Prorrogação de Prazo e Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos para atender a Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT.

Valor: R\$ 16.798,92 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

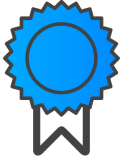
Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021

Assinatura: Mesa Diretora – 25/06/2020

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Jun 26 23:30:06 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)